



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano X | Edição eletrônica nº 2277 | Quarta-feira, 20 de abril de 2022.

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria da Fazenda.....	18
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	18
Secretaria de Administração .....	03	Secretaria de Assistência Social.....	24
Divisão de Licitação.....	03	Secretaria de Saúde.....	24
Divisão de Recursos Humanos.....	12		

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Audiência Pública**  
**LDO 2023**

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

28 de abril (quinta-feira) | 10h  
Câmara Municipal de Cianorte

PREFEITURA DE CIANORTE

### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 83/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
CONSIDERANDO memorando interno da Secretaria Municipal da Fazenda informando fatos;  
CONSIDERANDO a denúncia formulada junto ao Gabinete do Prefeito no tocante ao uso de veículo público para fins particulares;  
CONSIDERANDO a eventual reincidência do servidor denunciado;  
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 144/2020, que expende que é vedado ao servidor público usar o cargo, função ou emprego para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;  
CONSIDERANDO o disposto nos incisos X e XIII do art. 206 da Lei Municipal nº 1.267/90, em que veda o servidor público de utilizar recursos do órgão em atividades particulares e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade pública;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar dentro de 3 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para apurar a prática de eventual infração funcional capitulada nos incisos X e XIII do art. 206 da Lei Municipal nº 1.267/90 e no inciso I, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 144/2020 ou outras que possam ser constatadas no decorrer do processo, pelo servidor público municipal SÉRGIO BATISTA MEIRA (matrícula 2005201).

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

**Art. 2º.** Designar para promover o Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

ADRIANA FRANCISCO RUIZ  
JUSCELIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES

ROGÉRIO MARCOLINO DA SILVA

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o membro JUSCELIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

**Art. 3º.** No ato das citações pessoais dos servidores públicos ser-lhes-ão entregues, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

**Art. 4º.** Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 5º.** O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal nº 1.267/90.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 84/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
CONSIDERANDO a publicação da Lei 5.278 de 17 de agosto de 2021 que institui o Programa de Fomento à Cultura de Cianorte, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Cultura;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Seleção de interessados em participar da Semana Cultural e demais eventos artísticos a serem realizados até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Ronney Pinheiro dos Santos  
Ademilson Costa Sousa  
Alberth Martins Batista  
Tânia Gomes Sydor

Míryan Cássia Aguilera Machado Kep

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as Portarias 29/2022 e 39/2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

PORTARIA 85/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,  
Considerando a Lei Municipal 4.973 de 08 de maio de 2018;  
Considerando a Portaria nº 103/2020;



Considerando a Portaria nº 26/2021;  
Considerando o Ofício 08/2022 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, representante Governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Ana Cristina Arnaldi Silva em substituição a Sra. Renata Francielle Moreira Peruci Ecks e, como suplente, a Sra. Jaqueline de Fátima Comar Sousa, em substituição a Sra. Ana Cristina Arnaldi Silva.

**Parágrafo único.** As conselheiras nomeadas no *caput* deste artigo deverão completar o período de suas antecessoras, nos termos da Portaria nº 103/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 86/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,  
Considerando a Lei Municipal 4.919, de 24 de outubro de 2017;  
Considerando a Portaria nº 155/2021;  
Considerando o Ofício 06/2022-CMAS

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, representante de entidades/organizações de assistência social da Proteção Social Básica, a Sra. Kauane Eduarda Henrique, em substituição a Sra. Talita Batista Pagangrizo.

**Parágrafo único.** A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 155/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 87/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,  
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.467/10, de 19 de maio de 2010;  
Considerando a Portaria nº 124/2021;  
Considerando o Ofício 17/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante de Órgãos Não Governamentais que se dediquem ao atendimento de crianças e adolescentes, a Sra. Kauane Eduarda Henrique, em substituição a Sra. Talita Batista Pagangrizo.

**Parágrafo único:** A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 124/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 117, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Define o valor do Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.018, de 9 de abril de 2013;  
Considerando o relatório da comissão designada;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica fixado como limite máximo mensal do subsídio tarifário do transporte coletivo municipal o valor de R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

**§ 1º.** O limite máximo mensal estabelecido no *caput* servirá apenas como teto de pagamento na apuração do número de passageiros multiplicado pelo subsídio unitário por bilhete de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

**§ 2º.** A Comissão responsável pela apuração do subsídio tarifário do Programa Transporte Solidário acompanhará e elaborará relatórios periódicos concluindo pelo valor, que poderá ser variável.

**Art. 2º.** As despesas previstas neste Decreto serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias:

06.001.28.463.0022.2.028	Programa Transporte Solidário
3.3.90.32.04.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor em 21 de abril de 2022.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 232, de 28 de setembro de 2021.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 118, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Fixa o valor da Tarifa do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.018, de 9 de abril de 2013;  
Considerando o requerimento administrativo apresentado pela concessionária do transporte coletivo municipal – Viação Cianorte;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) o valor da tarifa de utilização do transporte coletivo municipal.

**§ 1º.** Ao usuário do transporte coletivo (vale-transporte, “catraca” ou cartão) caberá o pagamento do valor de R\$ 2,00 (dois reais), cabendo ao Município, nos termos do Decreto nº 117/2022, subsidiar o restante do valor, nos termos do Contrato de concessão vigente.

**§ 2º.** Fica fixado em R\$ 1,00 (um real) o valor do passe estudante.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 21 de abril de 2022.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 233, de 28 de setembro de 2021.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 108, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.421.949,71 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Suplementação</b>		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada	
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1142 - 3.3.90.39.00.00	00347 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.399.246,25
316 - 3.3.90.39.00.00	00494 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais	
1265 - 3.1.90.11.00.00	1036 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.703,46
<b>Total Suplementação:</b>		<b>3.421.949,71</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categorias de receita e fontes de recursos:

Receita: 1.7.1.5.51.01.00.00000000	Fonte: 1036	22.703,46
Receita: 1.7.1.3.50.21.01.00000000	Fonte: 494	2.000.000,00
Receita: 1.7.5.9.99.01.01.00000000	Fonte: 347	1.399.246,25
<b>Total da Receita:</b>		<b>3.421.949,71</b>



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 116, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de abril de 2022.

Efetua transferência entre dotações da administração direta autorizado pela lei municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO  
República

DECRETO Nº 114, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa Social	
16.002.00.000.0000.0.000.	Guarda Municipal	
16.002.06.181.0006.2.172.	Projeto Muralha Digital	
972 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	150.000,00
16.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito	
16.003.26.366.0021.2.183.	Educação de Trânsito	
991 - 3.3.90.39.00.00	00509 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>170.000,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução

16.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa Social	
16.002.00.000.0000.0.000.	Guarda Municipal	
16.002.06.181.0006.2.173.	Guarda Municipal de Cianorte	
978 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	150.000,00
16.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito	
16.003.26.366.0021.2.183.	Educação de Trânsito	
990 - 3.3.90.30.00.00	00509 Material De Consumo	20.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>170.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

DECRETO Nº 115, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de 246.240,00 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.1.051.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação	
1102 - 4.4.90.51.00.00	03002 Obras E Instalações	68.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa Social	
16.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito	
16.003.26.125.0021.2.181.	Fiscalização do Trânsito e Tratamento de Infrações	
1271 - 3.3.90.30.00.00	03509 Material De Consumo	73.240,00
16.003.26.365.0021.2.182.	Educação Infantil de Trânsito	
1270 - 3.3.90.39.00.00	03509 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>246.240,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3002	2	Recursos Ordinários Livres	68.000,00
3509	509	Gerenciamento do Trânsito	178.240,00
<b>Total Superávit:</b>			<b>246.240,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Extraordinário, no valor de R\$ 10.000,00 mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.04.122.0004.2.043.	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia	
234 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 2º. A transferência aberta no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Habitação e Urbanismo	
07.003.04.122.0004.2.042.	Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo	
234 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Concorrência nº 02/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a CONCORRÊNCIA, tipo maior oferta, com o seguinte objeto: **Outorga de CONCESSÃO de uso, a título oneroso, de compartimento (boxes) situados no Terminal Rodoviário Municipal, para fins de comercialização de passagens de ônibus.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 19 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

### MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 185/2021**, homologado em 11/04/2022.

Objeto: **Aquisição de brinquedos para alunos das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Salas de Recursos Multifuncionais.**

Empresa: **ALEXANDRE DIAS DE SOUZA**

Valor Homologado: **R\$ 496.080,32 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta reais e trinta e dois centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	56579	Alfabeto recortado maiúsculo em M.D.F. com 10 cm de altura e 36 peças.	UN	44,0000	R\$ 30,70	1.350,80	Fundamental



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
5	56584	Amarelinha caracol  Tapete de Amarelinha Caracol Colorida  Medidas: 160 x 140 cm  Acompanha 2 Dados.  Com certificação do Inmetro.	UN	24,0000	R\$ 156,30	3.751,20	Conceito Básico	27	56606	Pirâmide Argolas De Empilhar Educativo  Cor: Colorido. Material: Plástico Medidas: Argola menor: 5 cm de diâmetro; Argola maior: 9,5 cm de diâmetro; Torre montada: 20 cm (altura) 5 argolas coloridas para empilhar  Com certificação do Inmetro.	UN	214,0000	R\$ 24,35	5.210,90	matalex
6	56585	Amarelinha colorida  Tapete em bagum na medida de 1,40m x 0,70m.  Com certificação do Inmetro.	UN	24,0000	R\$ 69,80	1.675,20	D quadros	33	56612	Bolinhas de piscina coloridas em plástico, pacote com 500 unidades.  Com certificação do Inmetro.	UN	70,0000	R\$ 154,00	10.780,00	lacuca
7	56586	Amarelinha colorida  Tapete em bagum na medida de 2,40m x 1,00m.  Com certificação do Inmetro.	UN	26,0000	R\$ 259,00	6.734,00	Amarelinha	34	56613	Bola de vinil parque colorida de 18".  Com certificação do Inmetro.	UN	219,0000	R\$ 5,34	1.169,46	mix
11	56590	Pescaria com 8 peixes coloridos em M.D.F. encaixados no fundo da caixa colorida, acompanhado de 2 varas de pesca. Cada peixe com uma argola que permite que seja pescado. Medidas aproximadas da caixa: 21,5cm x 30,5cm x 5,5cm.  Com certificação do Inmetro.	UN	153,0000	R\$ 86,00	13.158,00	Brink	36	56615	Bola de Bobath (Suíça) com 65 cm de diâmetro e peso: 0,8 kg, tecnologia antiestouro, acompanha bomba grátis. E produzida em material totalmente resistente com textura para garantir melhor aderência no contato com o corpo e o solo. Material: polipropileno. Suporta até 150 kg de peso estático.  Com certificação do Inmetro.	UN	70,0000	R\$ 57,60	4.032,00	atrio
12	56591	Jogo boliche de plástico 8 peças sendo 6 pinos e 2 bolas.  Medidas aproximadas: pinos 30cm de altura e bolas 11 cm de diâmetro.  Com certificação do Inmetro.	UN	96,0000	R\$ 26,99	2.591,04	leplastic	38	56617	Cone para demarcação para treinamento de agilidade e circuito - 23 cm fabricado em borracha flexível.  Com certificação do Inmetro.	UN	460,0000	R\$ 7,65	3.519,00	fundamental
15	56595	Bloco de encaixe Descrição: conjunto de blocos e palitos para encaixe e montagem, composto por 25 peças coloridas (mínimo 4 cores) e 10 palitos para encaixe das peças e uma base; Matéria-prima: blocos confeccionados em plástico atóxico, em tamanhos e formas diversas. A base e os palitos confeccionados em madeira maciça ou em MDF; Dimensões: 25 blocos dimensões máximas de L: 80 mm, P: 25 mm e A: 40 mm. Uma base com pinos para encaixe, medindo aproximadamente 335 mm x 63 mm x 12 mm; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).  Com certificação do Inmetro.	UN	98,0000	R\$ 83,99	8.231,02	Fundamental	41	56620	Kit de cozinha com 22 peças, contendo: 1 panelinha de pressão, 7 talheres, 1 batedeira, 1 caixinha de suco de laranja, 4 potes para mantimentos, 1 caixinha de massa de bolo de chocolate, 1 forma, 1 liquidificador, 2 pratos, 2 copos e 1 frigideira com tampa. As cores podem variar. Material: Plástico Tamanho da caixa: 56 x 47 x 9,5 cm Com certificação do Inmetro.	UN	202,0000	R\$ 74,00	14.948,00	Zuca toys
17	56593	Jogo com 32 varetas plásticas coloridas com pontas arredondadas de aproximadamente 35 cm cada vareta.  Com certificação do Inmetro.	UN	98,0000	R\$ 53,79	5.271,42	elka	42	56621	Bancada de ferramentas de plástico com 45 peças.  Contém: 1 Bancada, 1 bandeja intermediária, 8 pés conjunto, 1 Morsa, 1 Suporte, 8 Ganchos, 1 Bandeja pequena, 1 Carrinho para montar, 9 Ferramentas, 14 Parafusos com porca. Medidas: lateral 36 cm comprimento 46 cm altura 75  Com certificação do Inmetro.	UN	137,0000	R\$ 151,00	20.687,00	play
								44	56623	Kit com 4 chocealhos para bebês em formatos variados.  Possui quatro diferentes chocealhos com diferentes texturas, sons e argolas que estimulam os sentidos do bebê.  Medidas do produto: 9,5x15x0,1cm. Material: Plástico. Com certificação do Inmetro.	UN	143,0000	R\$ 35,20	5.033,60	toys



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
45	56624	Brinquedo sonoro  Telefone Musical divertido de animal em plástico. E um brinquedo com luzes, educativo e com músicas suaves.  Com certificação do Inmetro.	UN	140,0000	R\$ 56,80	7.952,00	Lanuzzi kids	57	56636	Quebra cabeça soletrando animais.  12 quebra cabeças com 54 peças em MDF, com as seguintes dimensões: Comprimento x Largura: 28 cm x 4 cm e 28 cm de altura.  Com certificação do Inmetro.	UN	56,0000	R\$ 71,00	3.976,00	carlu
46	56625	Slackline  01 fita de 50mm por 9mts de comprimento + 01 catraca de até 3.000KG, (3 TONELADAS) 2 Pontas com Ganchos.  Com certificação do Inmetro.	UN	25,0000	R\$ 93,00	2.325,00	slak	58	56637	Quebra cabeça silábrio de frutas, em MDF com 36 peças e as seguintes dimensões: Comprimento x Largura: 36 cm x 14 cm e 5 cm de altura.  Com certificação do Inmetro.	UN	55,0000	R\$ 37,00	2.035,00	carlu
49	56628	Fantoches encantados: conjunto de fantoches contendo 15 peças, representando os personagens das histórias infantis mais contadas. Confeccionadas em tecido, espuma, malha, feltro e outros. Medindo aproximadamente 30 cm. História dos Três Porquinhos, Lobo Mau, Chapeuzinho Vermelho, Príncipe e Princesa, Branca de Neve com os Anões.  Com certificação do Inmetro.	UN	25,0000	R\$ 127,40	3.185,00	fdm	59	56638	Quebra cabeça mapa do Brasil em MDF, contendo 1 tabuleiro de 38 x 37 x 0,6 cm + 26 peças dos estados de 4 mm adesivadas em vivil.  Com certificação do Inmetro.	UN	55,0000	R\$ 98,00	5.390,00	carlu
53	56632	Toca: Material: Plástico e Tecido  Cor: Colorido  Conteúdo da embalagem: 01 Barraca com Forro  Dimensões aproximadas do produto Altura (A) x Largura (L) x Comprimento (C): 1,05X 80 X 80 cm  Dimensões aproximadas da embalagem Altura (A) x Largura (L) x Comprimento (C):33X12X62 cm  Com certificação do Inmetro.	UN	40,0000	R\$ 139,00	5.560,00	rv	60	56639	Teclado infantil piano com banqueta e microfone, modelo BW151, 37 teclas, 4 ritmos, sons de baterias, bandolim, flauta, xilofone, volume regulável. Medidas do teclado: altura 45 cm, largura 50 cm, altura da banqueta, aproximadamente 25 cm.  Com certificação do Inmetro.	UN	40,0000	R\$ 338,00	13.520,00	mega
54	56633	Cesto de basquete: Aro 25, Diâmetro: 25 cm; Material do aro: Aço; Sistema de molas: Não; Comprimento da tabela: 47 cm; Altura da tabela: 99 cm; Com altura ajustável: Sim. Com certificação do Inmetro.	UN	37,0000	R\$ 144,90	5.361,30	fdm	61	56640	Violão De Brinquedo Plástico com aproximadamente 38cm de comprimento e com 4 cordas de nylon.  Com certificação do Inmetro.	UN	276,0000	R\$ 17,75	4.899,00	sul-at
55	56634	Quebra cabeça  Conjunto de 6 quebra-cabeças de animais de madeira: Caranguejo, Sapo, Peixinho Dourado, Caracol, Abelha e Coruja para crianças de 1 a 3 anos.  Com certificação do Inmetro.	UN	64,0000	R\$ 35,00	2.240,00	carlu	62	56641	Pandeiro colorido de brinquedo, Tamanho aproximado: 16 cm.  Material: plástico  Com certificação do Inmetro.	UN	276,0000	R\$ 14,90	4.112,40	marvic
56	56635	Quebra cabeça infantil Mosaico Geométrico, com 100 peças multicoloridas em madeira em forma de figuras geométricas.  Ex.: triângulo, hexágono, quadrado, losango, com peças medindo aproximadamente de 2 x 2 x 0,5 cm ate 4,5 x 4,5 x 0,6 cm. Caixa de madeira medindo: 05x16x30 cm. Com certificação do Inmetro.	UN	56,0000	R\$ 44,00	2.464,00	carlu	63	56642	Caminhão com peças de encaixe sorriso, acompanha 18 peças geométricas, letras e números, com as seguintes dimensões: (CxLxA): 44 x 29 x 24,3 cm  Com certificação do Inmetro.	UN	202,0000	R\$ 67,80	13.695,60	dismak
								66	56645	Carrinho Soft Cars, modelos sortidos para bebês a partir de 3 meses, com aproximadamente 11 cm de comprimento.  Com certificação do Inmetro.	UN	202,0000	R\$ 26,80	5.413,60	divertoys
								67	56646	Caminhão tipo cegonha Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter no máximo oito rodas. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal). Com certificação do Inmetro.	UN	202,0000	R\$ 70,20	14.180,40	ranigami



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	
68	56647	Caminhão tipo caçamba Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com no máximo 6 rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões aproximadas do caminhão, no máximo, L: 50 x P: 17 x A: 22 cm; Com certificação do Inmetro.	UN	202,0000	RS 217,00	43.834,00	poliplac	82	56661	Escada de Agilidade, 10 degraus 5m Dobrável. Material: Plástico e Nylon. Dimensões: Largura: 50 cm Comprimento escada: até 5 metros. Com certificação do Inmetro.	UN	57,0000	RS 82,90	4.725,30	handell	
69	56648	Caminhão de Bombeiro Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com o máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Com certificação do Inmetro.	UN	202,0000	RS 196,00	39.592,00	poliplac	83	56662	Escorregador infantil 3 degraus Material: PLÁSTICO ROTOMOLDADO. Comprimento da rampa: 1,32m ; Largura da rampa: 30 cm. Altura da rampa: 0,85 cm. Com certificação do Inmetro.	UN	24,0000	RS 256,00	6.144,00	playground	
70	56649	Caminhão Caçamba Gigante Turbo Descrição: caminhão confeccionado em PVC colorido, dotado de caçamba para acondicionar objetos, com todas as rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Dimensões: 78,5 x 30,5 x 33,5cm aproximadamente. Com certificação do Inmetro.	UN	202,0000	RS 92,60	18.705,20	poliplac	88	56667	Globo mapa mundi político com LED 30cm de diâmetro, montado mede 45cm x 35 em material de acrílico e plástico e LED branco. Com certificação do Inmetro.	UN	39,0000	RS 179,99	7.019,61	libreria	
76	56655	Carrinho de Boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, enosto reclinável, cesto porta objeto. O carrinho possui diversas estampas. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm. Com certificação do Inmetro.	UN	203,0000	RS 131,99	26.793,97	toys	89	56668	JOGO DE ADIVINHACÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 02 TABULEIROS, 48 MOLDURAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 24 CARTAS DE ADIVINHACÕES, 04 PINOS MARCA PONTOS. Os jogadores fazem perguntas e tentam advinhar qual é o personagem que o outro pegou. Obs.: Igual ou Similar ao CARA A CARA Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	RS 51,70	1.447,60	Pais e filhos	
77	56656	Carrinho de compras infantil de plástico com 4 rodas. Dimensões: Altura 56cm x Largura 30cm x Comprimento 42cm. Assento para boneca que abre e fecha. Com certificação do Inmetro.	UN	138,0000	RS 99,99	13.798,62	magic	90	56669	JOGO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTEM UM TABULEIRO E 33 PINOS QUE ENCAIXAM NOS ORIFÍCIOS DO TABULEIRO, CUJO OBJETIVO É DEIXAR O MÍNIMO POSSÍVEL DE PINOS NO TABULEIRO. Obs.: Igual ou Similar ao RESTA UM Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	RS 9,99	279,72	omotcha	
78	56657	Lousa mágica, c/ caneta p/ escrever e apagar quantas vezes quiser, de plástico, dimensões aproximadas de 41 x 7 x 32cm. Com certificação do Inmetro.	UN	343,0000	RS 22,59	7.748,37	magic	91	56670	Jogo contendo um tabuleiro; dinheiro de brinquedo; cartões, cartas ou cartões sorte ou revés, cartas cofre, cartas título de posse ou títulos de propriedade; casas plásticas, hotéis, peões plásticos, dados, balcão bancário, manual de instrução, podendo conter no mínimo 08 Peças. Número de jogadores: de 2 a 6. O intuito do jogo é tentar levar os outros jogadores à falência e se tornar o jogador mais rico por meio da compra, venda e construção de propriedades. Obs.: Similar ou igual ao Jogo BANCO IMOBILIÁRIO. Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	RS 91,00	2.548,00	Pais e filhos	
81	56660	Boca do palhaço Painel de madeira/ M.D.F. com suporte para ficar em pé com 01 orifício/ alvo nas medidas aproximadas de 43cm x 29cm x 55,5cm Com certificação do Inmetro.	UN	40,0000	RS 57,20	2.288,00	carlu									



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
92	56671	Jogo contendo 01 tabuleiro, 8 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosa, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 certificados de ações, 21 notas promissórias, roleta. Acondicionado em caixa de papelão. O jogo ajuda a trabalhar a diferença entre realidade e fantasia, trazendo diversas situações cotidianas relacionadas à família, dinheiro e outros aspectos, as quais o jogador deve tomar decisões / realizar escolhas.  Obs.: Similar ou igual ao JOGO DA VIDA  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 141,80	3.970,40	Pais e filhos	95	56674	Jogo contendo 1 tabuleiro, 8 cartas de assassinos, 8 cartas de armas, 11 cartas de locais de crime, 8 peões representando os assassinos, 1 dado, 8 armas de metal. Cujo objetivo é treinar a gramática e a ortografia, desenvolver o lado perceptivo e motor, discriminação visual e auditiva, leitura e ritmo. É jogo de tabuleiro clássico em que o jogador deve desvendiar o responsável pela misteriosa morte do Sr. Carlos Fortuna. Para isso, os jogadores terão que dar palpites sobre o local, arma e o responsável por este crime.  Obs.: Igual ou Similar ao Jogo DETETIVE  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 94,49	2.645,72	Pais e filhos
93	56672	O jogo contém 154 enigmas para resolver, cujo objetivo é marcar o maior número de pontos preenchendo corretamente as 81 casas do tabuleiro. Para jogar, é preciso preencher as 81 casas do tabuleiro com números de 1 a 9. Para iniciar, copie os números da carta no tabuleiro. Os jogadores tentam completar o tabuleiro, sem repetir os números nas linhas, nas colunas e nas minigrades. Quem fizer mais pontos no fim do jogo é o vencedor. Contém: 1 tabuleiro, 5 canetas, 77 cartas com 154 enigmas, 1 ampulheta, 1 apagador e 1 livro de respostas e regra.  Material: Papel prensado e plástico  Obs.: Igual ou similar aos SUDOKU  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 112,00	3.136,00	Pais e filhos	96	56675	Jogo contendo 1 Tabuleiro, 4 Pedes Cartonados, 4 Bases Plasticas, 1 Envelope Confidencial, 1 Cartela Adesiva, 1 Dado, 1 Bloco de Anotações, 12 Fichas Redondas, 1 Manual de Instruções. Objetivo do Jogo: Ser o primeiro a descobrir quem foi e qual o brinquedo escondido utilizada para cometer o crime.  Material: Papel prensado e plástico  Obs.: Igual ou similar ao Jogo DETETIVE JUNIOR  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 71,90	2.013,20	Pais e filhos
94	56673	Jogo de estratégia contendo 2 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 2 esquadras, 1 manual de instruções. Material: Plástico. Nesse jogo os jogadores têm de "adivinhar" em que quadrados estão os navios do oponente, por meio de palpites, as quais seguem coordenadas (o que contribui para a aprendizagem futura de coordenadas cartesianas).  Obs.: Igual ou Similar ao jogo BATALHA NAVAL  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 79,30	2.220,40	Pais e filhos	97	56676	Jogo contendo dois tabuleiros com 40 figuras, quarenta fichas com palavras/gravuras, quarenta cartões com perguntas, oitenta fichas e um manual de instrução. Jogo divertido para aprender gramática e ortografia. Por meio das fichas sorteadas, os jogadores deverão adivinhar a resposta por dicas. Auxílio pedagógico: Desenvolver o lado perceptivo e motor, discriminação visual e auditiva, leitura e ritmo.  Material do produto: cartonado  Tamanho: (LxAxP): 310x220x5 mm.  Obs.: Igual ou Similar ao Jogo DETETIVE PALAVRAS  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 31,20	873,60	Pais e filhos



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
98	56677	Jogo contendo 01 Tabuleiro- 01 Alvo- 66 Cartas- 04 Peões- 01 Dado- 01 Conjunto de adesivos para o dado - 01 Folheto de regra  Uma carta é virada com figuras e uma fórmula. Um exemplo de uma FOCA e uma BANANA. De FOCA a criança subtrai FO , de BANANA, ela subtrai NA. O resultado é CA + BANA = CABANA. Após decifrar o segredo, é preciso ser rápido para bater no alvo e ganhar pontos. Palavra secreta. Um jogo que auxilia no desenvolvimento do raciocínio de forma inteligente e dinâmica.  Material: Produzido com papel, papel-cartão e poliestireno  Obs.: Igual ou similar ao jogo PALAVRA SECRETA  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	RS 57,39	1.606,92	Pais e filhos	101	56680	Jogo Lig 4 - Conteúdo:-1 Base Plástica-2 Suportes para a Base-42 Peças Plásticas (21 Brancas e 21 Pretas) Considerações: Produto e cores podem variar daquelas representadas na embalagem. Medidas: Largura: 5,00 cm, Altura: 27,00 cm, Profundidade: 37,00 cm. O objetivo do jogo é ser o primeiro jogador a conseguir formar uma sequência de 4 fichas da mesma cor, seja na horizontal, na vertical ou mesmo na diagonal.  Obs.: Igual ou similar ao jogo LIG 4  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	RS 61,14	1.711,92	Estrela
99	56678	Jogo contendo 400 desafios para acertar se é certo ou errado. Contém na embalagem: 1 tabuleiro, 100 cartas de Certo ou Errado, 6 peões, 1 dado e 1 manual de instruções. O objetivo é chegar ao final do tabuleiro acertando as questões de conhecimentos gerais.  Composição: Plástico e papel cartão  Obs.: Igual ou similar ao jogo CERTO OU ERRADO  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	RS 69,40	1.943,20	Pais e filhos	102	56681	Jogo que contém 1 tabuleiro, 140 notas de dinheiro de brinquedo, 6 peões coloridos, dado, bloco para registro de empréstimo. As crianças tem que aprender a lidar com seu dinheiro, combinando seus gastos e empréstimos com o recebimento da mesada. Vence quem chegar no final do mês no tabuleiro com mais dinheiro. Obs.: Igual ou similar ao jogo MESADA  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	RS 61,75	1.729,00	Pais e filhos
100	56679	Jogo composto por 1 tabuleiro, 2.400 palavras. Quantidade de jogadores: 4 ou mais jogadores. Medida aproximada do produto na caixa: Altura: 23cm x Largura: 6,5cm x Comprimento: 35,5cm. O principal objetivo do jogo é o de realmente aguçar a imaginação e a criatividade dos participantes e não o de explorar a habilidade ou técnica de desenhar. Por meio de ilustrações, desenhos e rabiscos, o jogador deverá auxiliar sua equipe a adivinhar a palavra ou expressão baseada nas 06 categorias presentes no jogo  Obs.: Igual ou similar ao jogo IMAGEM & AÇÃO 2  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	RS 79,00	2.212,00	Pais e filhos	103	56682	O jogo contém 1 tabuleiro, 200 cartelas com dicas, 6 peões, 20 fichas vermelhas, 5 fichas azuis e 1 manual de instruções. Jogo de perguntas traz dicas sobre pessoas, anos, coisas ou lugares para os jogadores deduzirem a resposta  Obs.: Igual ou similar ao jogo PERFIL JÚNIOR  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	RS 56,00	1.568,00	Pais e filhos
								104	56683	O jogo contém 1 tabuleiro, 112 cartas, 4 peões e 1 roleta. Cada jogador deve girar a roleta para definir qual carta retirar. VERDADE – retire a carta, se responder ande 1 casa, se não volte 2 casas; DESAFIO – retire a carta se responder ande 2 casas, se não volte 3 casas; PARADO – passa a vez; Após cumprir a ação da carta, se o seu peão parar na casa desafio no tabuleiro, deve-se pegar uma carta e cumprir o desafio, caso não realize, volte 2 casas. Quem chegar ao final do percurso, ganha.  Obs.: Igual ou similar ao jogo VERDADE OU DESAFIO?  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	RS 33,68	943,04	Pais e filhos





Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	
105	56684	Jogo com mais de 450 palavras para enriquecer o vocabulário dos jogadores. Contém 1 tabuleiro, 480 fichas com palavras, 24 fichas com alternativas (A, B, C, D) e 6 pinos plásticos.  Obs.: Igual ou similar ao jogo QUAL É A PALAVRA?  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 81,10	2.270,80	Pais e filhos	112	56693	Jogo de tabuleiro contendo: 1 Tabuleiro em madeira medindo 32,5x18x5,2cm (fechado) e 65x18x2,6cm (aberto), 48 Esferas em madeira pintadas na cor verde, 1 Manual explicativo com regras do jogo. Seu tabuleiro pode ter sido originalmente usado para cálculo ou para adivinhação. As peças (sementes) são comuns aos dois jogadores que aprendem, primeiro, a compartilhar, semeando suas sementes em ambos os campos, para depois fazerem a colheita. Vence quem colher mais sementes no campo do seu adversário. Trabalha a concentração, atenção, pensamento lógico, regras e o companheirismo.  Obs.: Igual ou semelhante ao jogo MANCALA  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 172,00	4.816,00	mitra	
106	56685	Jogo composto por 1 tabuleiro, 2 peças coloridos, 120 cartas bônus, 30 cartas de senhas, 1 ampulheta, 1 visor de senha e um manual de instruções. O objetivo é adivinhar a senha na hora certa por meio de dicas do seu parceiro de jogo. Quem acertar o maior número de senhas conseguirá alcançar a casa do milhão e será o vencedor.  Obs.: Igual ou similar ao Jogo MEGA SENHA 2  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 68,40	1.915,20	Pais e filhos	113	56694	O jogo contém 1 Roda com Letras, 36 cartas de categoria e 1 manual de Instruções. O objetivo do jogo é dizer uma resposta para a categoria da carta usando as letras disponíveis na roda. Trabalha concentração, ampliação de vocabulário, leitura corporal e das emoções.  Obs.: Igual ou similar ao Jogo TRAVA LETRAS  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 196,70	5.507,60	Pais e filhos	
107	56686	Jogo Composto por 12 cartelas com figuras ou nomes, 75 cartelas de figuras e letras e um folheto de regras. O jogador precisa soletrar corretamente as palavras para subir de nível. O jogo auxilia no vocabulário estimulando a sociabilidade e concentração.  Obs.: Igual ou similar ao jogo SOLETRANDO  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 34,00	952,00	Pais e filhos	114	56695	O jogo contém 9 Tabuleiros Frente e Verso com várias figuras, 1 Dado, 55 Cartas com missões, 1 Ampulheta e Instruções. O jogador deve encontrar o que se pede nas cartas. Trabalha discriminação e percepção visual.  Obs.: Igual ou similar ao jogo PICTUREKÄ  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 235,40	6.591,20	Toy better	
110	56690	Contém 28 pedras retangulares. Cada pedra está dividida em 2 espaços iguais nos que aparece um número de 0 até 6. As pedras abrangem todas as combinações possíveis com estes números. O objetivo do jogo é colocar todas as suas pedras na mesa antes dos adversários e marcar pontos.  Obs.: Igual ou similar ao jogo DOMINO  Com certificação do Inmetro.	UN	478,0000	R\$ 8,99	4.297,22	omotcha	116	56697	Jogo confeccionado em madeira, contendo um tabuleiro com as numerações de 1 a 9 e dois dados. Joga-se os dados e com o valor da soma dos mesmo fecha-se todas as possibilidades de números de somas iguais ou equivalentes. Desenvolve a habilidade de planejamento, raciocínio lógico, concentração e convívio social.  Obs.: Igual ou similar ao jogo FECHE A CAIXA  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 47,00	1.316,00	tralala	
111	56692	Jogos de montar (encaixe) em papel cartonado, registro no INMETRO, com temas variados e apropriados para a faixa etária de 05 a 11 anos.  Kit contendo 1 Quebra-cabeça com 20 peças, 1 com 50 peças, 1 com 100 peças, 1 com 200 peças, 1 com 500 peças, 1 com 1.000 peças e 1 com 5.000 peças. Quebra-cabeças Variados  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 161,00	4.508,00	Pais e filhos									



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
118	56700	O jogo contém 1 tabuleiro com diversas figuras, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e um manual de instruções. Os jogadores recebem as cartelas com figuras que estão no tabuleiro. Depois do sinal, é preciso localizá-las rapidamente, com suas fichas coloridas.  Obs.: Igual ou similar ao jogo LINCE  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 68,00	1.904,00	Pais e filhos	123	56711	Confeccionado em plástico rígido atóxico de alto brilho contendo 350 peças com quatro pinos de encaixes vazadas em diferentes formatos: cruzeta 4 encaixes sendo 2 machos e 2 fêmeas medindo 65x65x20mm, cotovelo com 2 encaixes macho e fêmea medindo 50x40x20mm, cilindro com 2 encaixes macho e fêmea medindo 65x20mm e formato T com 3 encaixes sendo 2 fêmeas e 1 macho. Acondicionado em sacola PVC cristal transparente com zíper e alça.  Obs.: Igual ou Similar ao Sacolão Criativo Tubet's Master Brink  Com certificação do Inmetro.	UN	77,0000	R\$ 217,00	16.709,00	Brink
119	56701	Contém uma base plástica com 4 divisões numeradas, 1 caixa com bolinhas, 1 tubo plástico e 30 varetas plásticas. O objetivo do jogo é retirar todas as varetas do tubo, ficando com o menor número de bolinhas. No final do jogo, quando todas as varetas forem retiradas, e todas as bolinhas tiverem caído, cada jogador conta o número de bolinhas que deixou cair. Quem tiver o menor número de bolinhas é o vencedor.  Obs.: Igual ou similar ao jogo CAI NAO CAI  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 56,00	1.568,00	Pais e filhos	129	56720	Descrição: 12 animais de fazenda, incluindo burros, ovelhas, galos, cavalos, gansos, cabras, vacas, bebidas vacas, gansos brancos, galinhas, porcos domésticos, galgos. Brinquedos de alta qualidade feitos de borracha, sólido e não tóxico. Cada animal pode ficar sozinho pelos pés com sua postura típica. Medidas: aproximadamente 10 cm e 5 cm.  Com certificação do Inmetro.	UN	142,0000	R\$ 64,40	9.144,80	Pais e filhos
120	56704	Contém 1 roleta com temas, 4 canetinhas nas cores azul, vermelha, verde e preta e 4 tabelas Stop. Cada jogador pega uma cartela e preenche seu nome, depois basta girar a roleta para escolher o tema. Escrever na ordem sorteada palavras em todas as colunas do jogo. Ganha quem fizer o maior número de acertos.  Obs.: Igual ou similar ao jogo STOP  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 37,65	1.054,20	Pais e filhos	130	56721	Descrição: 12 animais selvagens, incluindo antílopes, tigres, chimpanzés, girafas, zebra, urso pardo, leão, elefante, crocodilo, rinoceronte, panda, hipopótamo. Brinquedos de alta qualidade feitos de borracha, sólido e não tóxico. Cada animal pode ficar sozinho pelos pés com sua postura típica. Medidas: aproximadamente 10 cm e 5 cm.  Com certificação do Inmetro.	UN	142,0000	R\$ 31,65	4.494,30	Toys
121	56705	JOGO DE DAMA CONTENDO UMA CAIXA TABULEIRO EM MADEIRA MDF (26 CM X 26 CM, CONTENDO 24 PEÇAS PLÁSTICAS (12 BRANCAS E 12 PRETAS). JOGO DE ESTRATÉGIA  Com certificação do Inmetro.	UN	28,0000	R\$ 24,99	699,72	Fundamental	131	56722	Descrição: 6 dinossauros diversos. Brinquedos de alta qualidade feitos de borracha ou vinil, sólido e não tóxico.  Tamanho aproximado dos dinossauros:  2 Grandes Com 25(Cm) / 2 Médios Com 19(Cm) / 2 Pequenos Com 13(Cm) de Comprimento.  As cores do produto podem variar.  Produtos com certificado INMETRO  Com certificação do Inmetro.	UN	142,0000	R\$ 64,40	9.144,80	Toys



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
132	56723	Frutas coloridas e brinquedos vegetais. Cada fruta e vegetais podem ser fatiadas na metade por estarem conectados com fita mágica. Com faca plástica para crianças cortar os brinquedos de frutas e legumes.  Conjunto de frutas de Brinquedos de Corte. Material: Plástico Amigável Cores/Padrões. Quantidade: 1 Conjunto de 4 Frutas/Vegetais + 1 Placa de Corte + 1 Faca. Tamanhos aproximados: Melancia 6,5cm x 6cm/2,56" x 2,36". Banana 4cm x 10cm/1,57" x 3,94". Uva: 7cm x 5cm/2,76" x 1,97". Morango 4,5cm x 5,5cm/1,77" x 2,17". Faca 14cm/5,51". Placa de Corte de Tamanho 13,5cm x 7,5cm/5,31" x 2,95". Milho 5cm x 9cm/1,97" x 3,54". Chili 7,5cm x 5,5cm/2,95" x 2,17". Abóbora 6cm x 5cm/2,36" x 1,97". Cenoura 4cm x 1cm/1,57" x 3,94". Limão 7cm x 5cm/2,76" x 1,97". Copo Chinês 4,5cm x 6,5cm/1,77" x 2,56". Brócolos 6cm x 6cm/2,36" x 2,36". Pera 5cm x 7cm/1,97" x 2,76". Berinjela 4cm x 8cm/1,57" x 3,15". Tomate 5,5cm x 5,5cm/2,17" x 2,17". Cogumelo 5,5cm x 5cm/2,17" x 1,97".  Com certificação do Inmetro.	UN	142,0000	RS 63,40	9.002,80	Brink
135	56726	Stasking game  Jogo de atenção e concentração de empilhar em formas geométricas.  Auxilia no desenvolvimento das habilidades motoras finas, conhecimento de cores, associação das imagens  Contém 24 cards de orientação e 36 peças de madeira para empilhar  Dimensões aproximadas: 24cm (L) x 4,5cm (D) x 24cm (H)  Com certificação do Inmetro.	UN	27,0000	RS 156,85	4.234,95	Fdm

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 09/2022**, homologado em 13/04/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância presencial armada e desarmada para a Administração Municipal.**

Empresa: **CLASSE A SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA-EPP**

Valor Homologado: **R\$ 328.199,04 (trezentos e vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	56387	Hora noturna de prestação de serviço de vigilância presencial armada, para rondas, durante os dias da semana, para unidades da secretaria municipal de saúde que realizam atendimento ao público durante o turno acima citado, compreendendo os seguintes trabalhos: prevenção de ocorrência de riscos, segurança dos funcionários e usuários, proteção do patrimônio público durante o período em que o serviço será prestado. Deve incluir todos os equipamentos, acessórios, uniformes e equipamentos de proteção individual necessários à prestação de serviços.	H	3.242,00	RS 38,96	126.308,32
2	56388	Hora diurna de prestação de serviço de vigilância presencial armada, para rondas, durante os dias da semana, para unidades da secretaria municipal de saúde que realizam atendimento ao público durante o turno acima citado, compreendendo os seguintes trabalhos: prevenção de ocorrência de riscos, segurança dos funcionários e usuários, proteção do patrimônio público durante o período em que o serviço será prestado. Deve incluir todos os equipamentos, acessórios, uniformes e equipamentos de proteção individual necessários à prestação de serviços.	H	3.874,00	RS 38,96	150.931,04
3	56390	Hora noturna de prestação de serviço de vigilância presencial armada, para rondas, durante os finais de semana, recesso e feriados, para unidades da secretaria municipal de saúde que realizam atendimento ao público durante o turno acima citado, compreendendo os seguintes trabalhos: prevenção de ocorrência de riscos, segurança dos funcionários e usuários, proteção do patrimônio público durante o período em que o serviço será prestado. Deve incluir todos os equipamentos, acessórios, uniformes e equipamentos de proteção individual necessários à prestação de serviços.	H	654,00	RS 38,96	25.479,84
4	56389	Hora diurna de prestação de serviço de vigilância presencial armada, para rondas, durante os finais de semana, recesso e feriados, para unidades da secretaria municipal de saúde que realizam atendimento ao público durante o turno acima citado, compreendendo os seguintes trabalhos: prevenção de ocorrência de riscos, segurança dos funcionários e usuários, proteção do patrimônio público durante o período em que o serviço será prestado. Deve incluir todos os equipamentos, acessórios, uniformes e equipamentos de proteção individual necessários à prestação de serviços.	H	654,00	RS 38,96	25.479,84

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 239/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP 86730-000 na cidade de Astorga, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.273.727/0001-08.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 31/2022**.

**OBJETO:** repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Tratamento Superficial Duplo com capa selante. Execução de tratamento superficial duplo com capa selante (TSD+capa selante) aplicado sobre base de brita graduada usinada compactada na Estrada Rural Alba - Município de Cianorte/Pr, através do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

**VALOR:** R\$ 275.330,00 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 meses E **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, em 06 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito  
Chefe da Divisão de Licitações

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS I**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANI APARECIDO SOUZA MORAES	61°
JOSÉ ANTÔNIO SOARES	62°
ANTÔNIO VALDINEI DOS SANTOS	63°

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
P/ PREFEITURA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
P/ CAPECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	

Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 19 de Abril de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGIMARY JOSÉ DE OLIVEIRA	60°

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
P/ PREFEITURA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
P/ CAPECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	



Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

**dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: PROFESSOR - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILÁRIO	115º
ALESSANDRA ATAIDE CALIXTO VITALI	116º
VERA LUCIA CONTATO	117º
GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	118º
LUDIANE LOPES VOLPATO DA CUNHA	119º
JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI	120º
LÉSLIE AMANDA DA SILVA	121º
RENATO APARECIDO QUEIROZ	122º
MARIA ROSELI DE SATELES LAURENTINO	123º
TALITA ABEL	124º
FLÁVIA MIRIAN DOS SANTOS	125º
LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	126º
CAMILA BRAGHIN DA SILVA	127º

Cianorte, 19 de Abril de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARINE ALVES DA SILVA	42º
IARA BOVI	43º
LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	44º
GEANE SILVA FREITAS DIAS	45º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 19 de Abril de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reserva (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 19 de Abril de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: PROFESSOR - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luana Graziela da Cunha Campos	128º
Danyella Fernana Silva Caleffi	129º
Fernanda Pegoraro da Silva	130º
Dalva Luro de Lima Rodrigues	131º
Sergio Murilo Rodrigues	132º
Maria Aparecida Olibi	133º
Esmeralda Ipólito dos Santos	134º
Lidiana Silva Rocha	135º
Suelen Aparecida de Souza Lanzoni	136º



<b>Mônica Oliveira Santos Pereira</b>	<b>137º</b>
<b>Leonardo Carvalho de Souza</b>	<b>138º</b>
<b>Diovana Aparecida Ventura Dutra Prandini</b>	<b>139º</b>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 19 de Abril de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PSS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>FABIO FRANÇA RIBEIRO</b>	<b>79º</b>
<b>SIOMARA MENESES PINHEIRO</b>	<b>80º</b>
<b>VERA LUCIA TEIXEIRA DE MARIA</b>	<b>81º</b>
<b>ANGELA MARIA CRIVELLI</b>	<b>82º</b>
<b>APARECIDA PEREIRA IRIE</b>	<b>83º</b>
<b>ZIZI VIEIRA DO NASCIMENTO</b>	<b>84º</b>
<b>VALÉRIA CRISTINA DI BONITO</b>	<b>85º</b>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;

- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 19 de Abril de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: BIBLIOTECÁRIO**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>ISOLINA ROMANA BUENO MOTA</b>	<b>03º</b>
<b>ALESSANDRA GAMA DA SILVA</b>	<b>04º</b>
<b>MARINARA FERREIRA SANTOS</b>	<b>05º</b>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
P/ PREFEITURA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	



Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone) <b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: <b>Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>
---	--

Cianorte, 19 de Abril de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte -PR, às 9:15h, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
DANIELE CRISTINA MULLER GARCIA	01º
SIMONE MENDES GONÇALVES SIMÃO	02º
JAQUELINE ALEXANDRA AMBRÓSIO RODRIGUES DE LIMA	03º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
  - Carteira de Trabalho (fotocópia);
  - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
  - Carteira de Identidade (fotocópia);
  - C.P.F. (fotocópia);
  - Título de Eleitor (fotocópia);
  - Certificado de Reservista (fotocópia);
  - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
  - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
  - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 19 de Abril de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 10h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
EVERSON ALMIR TUROSSI	09º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia da Carteira do Conselho)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 19 de Abril de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

<b>CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>NOME</b>	



**ALANNA CRISTINA RODRIGUES ALBERTI 220º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 19 de Abril de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES MAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<b>GREANDA DE OLIVEIRA BORGES</b>	<b>59º</b>
<b>CAIO CESAR RODOVALHO</b>	<b>60º</b>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 19 de Abril de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: TELEFONISTA DE CENTRAL P.A.B.X**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<b>BRUNO GALLASSI FRIGATO</b>	<b>02º</b>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)





C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 19 de Abril de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 220/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **TANIA CRISTINA SERENINI DOS SANTOS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **14/02/2022 a 17/07/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor **CLAUDIO MADUREIRA DE ANDRADE**, suprimimento por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível D, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA Nº 690/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 4606, de 04/04/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **LEOMIR DE PAULA** referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **17/04/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 697/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR** no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 005/2021, de 04 de Novembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2265, de 01 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rafaela Richart Manrique	76º (septuagésimo sexto) lugar
Kêmyly Sestak Goes	78º (septuagésimo oitavo) lugar
Ariane Marinho Sebastião de Oliveira	80º (octogésimo) lugar
Fabricia de Carvalho Paixão	81º (octogésimo primeiro) lugar
Rozilene Ardenghi Souto	82º (octogésimo segundo) lugar
Tania Mara Gomes Sydor	85º (octogésimo quinto) lugar
Angeli de Souza Cardozo Jusinskas	86º (octogésimo sexto) lugar
Cristiane Silva Santos de Souza	88º (octogésimo oitavo) lugar
Laiza Caroline Estevam Carli	89º (octogésimo nono) lugar
Vanessa Silva Barbosa	90º (nonagésimo) lugar
Adriana Maria Lemes	91º (nonagésimo primeiro) lugar
Francieli Andreassi	92º (nonagésimo segundo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 708/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ALESSANDRA CORDEIRO CALADO ISHII** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, no período de **18/04/2022 a 23/09/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MICHELI BRABO VIANA**, suprimimento por ocasião de licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 709/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4969 de 11/04/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO - PSS**, a partir de **10 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 710/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 096/2022 de 08/04/2022, da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **LUCIANA CRACCO CESARIO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, no período de **01/04/2022 a 15/04/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 714/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2020, de 05 de Maio de 2020,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DANIEL ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO – 40 HORAS**, até **14/06/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 715/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo

com o Edital nº 001/2021, de 26 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MATHEUS FLEURY MEDEIROS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO – 40 HORAS**, até **30/06/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 716/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, **MAYSA ARIANE FORMIGONI FASOLIN**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, durante as férias do titular, no período de **18/04/2022 a 24/04/2022**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 4.961/2018, Art. 1º, de 27 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº176/2022****DADOS DO AUTUADO:**

NOME/R.S: NEUZA YOSHIE YAMAMOTO  
CPF/CNPJ: 810.642.689-00  
ENDEREÇO: CURRUILA Nº113 BAIRRO: CONJUNTO BELA VISTA  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R: CURRUILA Nº113 BAIRRO: CONJ. BELA VISTA  
Z: 026 Q: 0006 D: 0014 CAD: 1-26011000

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3829-10/2022 na data de 01/04/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

*Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.*

**DATA E ASSINATURAS:**

Às 19 de ABRIL de 2022  
Cianorte, 19 de ABRIL de 2022

Agente Fiscal:  
Nome: J. Jorge Favilla  
AGENTE FISCAL  
Portaria nº 485/2007

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA

Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria nº 177/2022-SEC/ADM

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: Ex. de Correio

Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (441) 3619-6200 – (441) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 176/2022**  
**PROPRIETÁRIO: NEUZA YOSHIE YAMAMOTO**  
**ENDEREÇO: R:CURRUILA Nº113 BAIRRO: CONJ. BELA VISTA**  
**Z: 026 Q: 0006 D: 0014 CAD: 1- 26011000**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 177/2022**  
**PROPRIETÁRIO: ELSON FIGUEIREDO**  
**ENDEREÇO: R: FRANCISCO JORGE NACLE Nº93 BAIRRO: JARDIM VITORIA**  
**Z: 039 Q: 0011 D: 009R CAD: 1-39018700**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 177/2022**

**DADOS DO AUTUADO:**

**NOME/R.S: ELSON FIGUEIREDO**  
**CPF/CNPJ: 019.595.289-80**  
**ENDEREÇO: R: VINICIUS DE MORAES Nº377 BAIRRO: JARDIM MAFRA I**  
**CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ**

**DADOS DO IMÓVEL:**

**ENDEREÇO: R: FRANCISCO JORGE NACLE Nº93 BAIRRO: JARDIM VITORIA**  
**Z: 039 Q: 0011 D: 009R CAD: 1-39018700**

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3814-1/2022 na data de 30/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

Às ____ : ____ Horas. Cianorte, <u>19</u> de <u>Abri</u> l de 2022 <b>Agente Fiscal:</b> Nome: <u>J. Jorge Favilla</u> AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007 Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA Chefe da Divisão de Fiscalização Portaria Nº 177/2022 - SEC/Fin	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. <b>Autuado ou Representante legal:</b> NOME: <u>inexistente nos endereços</u> Assinatura do Autuado
---	---

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 178 /2022**

**DADOS DO AUTUADO:**

**NOME/R.S: FIDELIS BELÃO**  
**CPF/CNPJ: 045.996.759-20**  
**ENDEREÇO: R: JOSÉ MARCELINO DA SILVA Nº68 BAIRRO: JARDIM VITORIA**  
**CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ**

**DADOS DO IMÓVEL:**

**ENDEREÇO: R: JOSÉ MARCELINO DA SILVA Nº68 BAIRRO: JARDIM VITORIA**  
**Z: 039 Q: 0011 D: 0016 CAD: 1- 39019400**

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3817-6/2022 na data de 30/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

Às ____ : ____ Horas. Cianorte, <u>19</u> de <u>Abri</u> l de 2022 <b>Agente Fiscal:</b> Nome: <u>J. Jorge Favilla</u> AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007 Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA Chefe da Divisão de Fiscalização Portaria Nº 177/2022 - SEC/Fin	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. <b>Autuado ou Representante legal:</b> NOME: <u>Residência desconhecida</u> Assinatura do Autuado
---	---

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº178 /2022**  
**PROPRIETÁRIO: FIDELIS BELÃO**  
**ENDEREÇO: R: JOSÉ MARCELINO DA SILVA Nº68 BAIRRO: JARDIM VITORIA**  
**Z:039 Q:0011 D: 0016 CAD: 1- 39019400**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº179 /2022**  
**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE RAUL JOSÉ DOS SANTOS**  
**ENDEREÇO: R: COLEIRINHA Nº 812 BAIRRO: JARDIM ASA BRANCA**  
**Z: 031 Q:0031 D: 0025 CAD: 1-31017300**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 179/2022**

**DADOS DO AUTUADO:**

**NOME/R.S:** ESPOLIO DE RAUL JOSÉ DOS SANTOS  
**CPF/CNPJ:** 173.531.309-20  
**ENDEREÇO:** R. SUCURUI Nº318 BAIRRO: ZONA 07  
**CIDADE:** CIANORTE **ESTADO:** PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

**ENDEREÇO:** R. COLEIRINHA Nº 812 BAIRRO: JARDIM ASA BRANCA  
**Z:** 031 **Q:** 0031 **D:** 0025 **CAD:** 1-31017300

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3829-38/2022 na data de 01/04/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

Às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ Horas.  
Cianorte, 19 de ABRIL de 2022

**Agente Fiscal:** J. Jorge Favilla  
Nome: AGENTE FISCAL  
Portaria n.º 485/2007

**Assinatura do Agente Fiscal:** [Assinatura]

**TESTEMUNHA:** Flávia Petenka  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

**Autuado ou Representante legal:**  
**NOME:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Autuado:** [Assinatura]

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.rr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 180/2022**

**DADOS DO AUTUADO:**

**NOME/R.S:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**CPF/CNPJ:** 00.360.305/0001-04  
**ENDEREÇO:** AV. MARANHÃO Nº12 BAIRRO: ZONA 01  
**CIDADE:** CIANORTE **ESTADO:** PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

**ENDEREÇO:** R. JOSE MARCELINO DA SILVA Nº 91 BAIRRO: JARDIM VITORIA  
**Z:** 039 **Q:** 0012 **D:** 0004 **CAD:** 1- 39020400

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3817-7/2022 na data de 29/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

Às 19 : 20 Horas.  
Cianorte, 19 de ABRIL de 2022

**Agente Fiscal:** Sérgio Batista Meira  
Nome: AGENTE FISCAL

**Assinatura do Agente Fiscal:** [Assinatura]

**TESTEMUNHA:** Flávia Petenka  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

**Autuado ou Representante legal:**  
**NOME:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Autuado:** [Assinatura]

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.rr.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº180 /2022**  
**PROPRIETÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**ENDEREÇO: R: JOSE MARCELINO DA SILVA Nº 91 BAIRRO: JARDIM VITORIA**  
**Z:039 Q:0012 D: 0004 CAD: 1- 39020400**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº181 /2022**  
**PROPRIETÁRIO: LUIZ RODRIGUES GARCIA**  
**ENDEREÇO: AV.SÃO PAULO Nº2001 BAIRRO: ZONA 04**  
**Z: 004 Q:0037 D:0005 CAD: 1- 4051300**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº181 /2022**

**DADOS DO AUTUADO:**

**NOME/R.S: LUIZ RODRIGUES GARCIA**  
**CPF/CNPJ: 277.374.629-53**  
**ENDEREÇO: AV SÃO PAULO Nº2001 BAIRRO: ZONA 04**  
**CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ**

**DADOS DO IMÓVEL:**

**ENDEREÇO: AV.SÃO PAULO Nº2001 BAIRRO: ZONA 04**  
**Z: 004 Q:0037 D:0005 CAD: 1- 4051300**

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3809-2/2022 na data de 29/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

*Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.*

**DATA E ASSINATURAS:**

Às \_\_\_\_\_ Horas.  
Cianorte, 19 de Abril de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Agente Fiscal:**  
Nome: J. Jorge Favilla  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 485/2007

**Autuado ou Representante legal:**  
**NOOME:** Ausente s/caixa

**Assinatura do Agente Fiscal:**

**Assinatura do Autuado**

**TESTEMUNHA:**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 177/2022

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 3668-17/2022**  
**CAPINA**

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**

**Nome / Razão Social: JOSE VALTER BARONI**  
**CPF/CNPJ: 279.168.559-68**  
**Endereço: AV CRISTAL, 118**  
**Bairro/Zona: ZONA RURAL Compl.: LOTE - 118-A**  
**Cidade: JAPURA - PR CEP: 87225-000**

**DADOS DO IMÓVEL:**

**Endereço: MANUEL BANDEIRA, Nº 1387**  
**Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES**  
**Zona: 103 Quadra: 0021 Data: 0013 Cadastro: 1 - 103061800**

**PRAZO E INFRAÇÃO:**

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ EMISSÃO: 23/02/2022

J. Jorge Favilla  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 485/2007

**AGENTE FISCAL**

carlos  
**ASSINATURA**

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**

Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**

**CAPINOU**  Sim  Não

19.4.22 marcos



**Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR**

DESTINATÁRIO: JOSE WALTER BARON, AV. CRISTAL 118, LOTE 118A, 87225-000 - JESUITAS - PR

BR 32589859 3 BR

AGF CAPITAL DO VESTIÁRIO - CIANORTE - PR

12 ABR 2022

SE/PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE, PRAÇA CENTRO CÍVICO 100, DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ZONA 01, 87200-127 - CIANORTE - PR

TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª, 2ª, 3ª

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:  Recusado,  Endereço insuficiente,  Não existe o número,  Não conhecido,  Outros

ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

Nº DOC. DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR**

DESTINATÁRIO: MARIA FLORINDA GOLEMBIEWSKI MORETTI, AV. QUATI 675, 85835-000 - JESUITAS - PR

BR 32589855 1 BR

AGF CAPITAL DO VESTIÁRIO - CIANORTE - PR

07 ABR 2022

JESUITAS - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE, PRAÇA CENTRO CÍVICO 100, DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ZONA 01, 87200-127 - CIANORTE - PR

TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª, 2ª, 3ª

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:  Recusado,  Endereço insuficiente,  Não existe o número,  Não conhecido,  Outros

ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

Nº DOC. DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

BR 32589859 3 BR

REGISTRADO URGENTE

AGF CAPITAL DO VESTIÁRIO - CIANORTE - PR

11 MAR 2022

J. Jorge AL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

BR 32589855 1 BR

REGISTRADO URGENTE

AGF CAPITAL DO VESTIÁRIO - CIANORTE - PR

07 MAR 2022

VISTORIA FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**

Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**

CAPINOU  Sim  Não

19.4.2022 marcos

**AO AGENTE FISCAL:**

Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**

CAPINOU  Sim  Não

19.4.2022 marcos

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretária de Fazenda**

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 3656-19/2022 CAPINA**

**NOTIFICAÇÃO 3787-32/2022 CAPINA**

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**

Nome / Razão Social: MARIA FLORINDA GOLEMBIEWSKI MORETTI

CPF/CNPJ: 969.985.359-87

Endereço: AV QUATI, 675

Bairro/Zona: ZONA RURAL Compl.: LOTE 675

Cidade: JESUITAS - PR CEP: 85835-000

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**

Nome / Razão Social: VALDELICIA GOMES DIAS

CPF/CNPJ: 916.067.299-34

Endereço: AV SAO JANUARIO, 1920

Bairro/Zona: PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI 2 Compl.: \_\_\_\_\_

Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR CEP: 85859-060

**DADOS DO IMÓVEL:**

Endereço: PRATA, Nº 586

Bairro: JARDIM MAFRA II

Zona: 094 Quadra: 0005 Data: 0017 Cadastro: 1 - 94010700

**DADOS DO IMÓVEL:**

Endereço: CURUA, Nº 12

Bairro: MORADIAS MARSELHA

Zona: 043 Quadra: 0011 Data: 0001 Cadastro: 1 - 43016800

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_ EMISSÃO: 18/02/2022

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_ EMISSÃO: 17/03/2022

Diego Paciroli Fazzolari

AGENTE FISCAL

Portaria Nº 304 de 09/06/05

ASSINATURA

Diego Paciroli Fazzolari

AGENTE FISCAL

Portaria Nº 304 de 09/06/05

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**

Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**

CAPINOU  Sim  Não

19.4.2022 marcos

**AO AGENTE FISCAL:**

Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**

CAPINOU  Sim  Não

19.4.2022 marcos

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3891-22/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MARCIANO VIEIRA CPF/CNPJ: 037.152.249-83 Endereço: AV SERGIPE, 562 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-182

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: NOVA YORK, Nº 674 Bairro: PARQUE METROPOLITANO CIANORTE Zona: 112 Quadra: 0004 Data: 0024 Cadastro: 1 - 112005800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 19.4.22 EMISSÃO: 19/04/2022

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [ ] Não existe Nº [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ] CAPINOU [ ] Sim [X] Não [ ] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [ ] Sim [ ] Não [ ]

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3893-22/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LEANDRO LANDGRAF E SILVA CPF/CNPJ: 053.312.039-06 Endereço: R. DO LOCUTOR, 453 Bairro/Zona: JARDIM UNIVERSIDADE II Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87204-010

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: DO LOCUTOR, Nº 453 Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE II Zona: 042 Quadra: 0014 Data: 0010 Cadastro: 1 - 42022300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 19.4.22 EMISSÃO: 19/04/2022

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [X] Não existe Nº [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ] CAPINOU [ ] Sim [ ] Não [ ] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [ ] Sim [ ] Não [ ]

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Envelope with 'Correios' logo, 'AVISO DE RECEBIMENTO' stamp, and 'AO REMETENTE' stamp. Includes recipient address: VALÉRCIA GOMES DIAS, Rua São João nº 1920, Cianorte-PR.

Envelope with 'Correios' logo, 'REGISTRADO URGENTE' stamp, and 'AO REMETENTE' stamp. Includes barcode and tracking information.

Official stamp of the Municipality of Cianorte, Division of Fiscalization, Secretariat of Agriculture. Includes contact information.

Form for NOTIFICAÇÃO 3893-22/2022 CAPINA. Includes fields for owner data, property data, legal notices, and recipient signature.



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3570-7/2022  
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:  
Nome / Razão Social: LIAMARIS BRUNA ROZIGUINI BARBOSA  
CPF/CNPJ: 048.994.149-43  
Endereço: AV DAS NOGUEIRAS, 1243  
Bairro/Zona: CENTRO Compl.:  
Cidade: SINOP - MT CEP: 78550-200

DADOS DO IMÓVEL:  
Endereço: GAROPABA, Nº 40  
Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO I  
Zona: 055 Quadra: 0011 Data: 0009 Cadastro: 1 - 55023400

PRAZO E INFRAÇÃO:  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 27/01/2022

*Diego Fracini Peruci*  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 3619/2022

*Renata Fracini Peruci*  
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> End. Insuficiente	<input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa
VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3897-1/2022  
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:  
Nome / Razão Social: JOAO MANOEL DE SOUZA  
CPF/CNPJ: 236.809.119-04  
Endereço: R. RIBEIRA, 512  
Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-130

DADOS DO IMÓVEL:  
Endereço: RIBEIRA, Nº 512  
Bairro: ZONA 07  
Zona: 007 Quadra: 69-B Data: 0013 Cadastro: 1 - 7126300

PRAZO E INFRAÇÃO:  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 19/04/2022 EMISSÃO: 19/04/2022

*Priscila Petrelini*  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 3619/2022

*João Manoel de Souza*  
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> End. Insuficiente	<input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa
VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br

## Secretaria de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Reunião Ordinária, realizada em 19 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ações do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas para o ano de 2022.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inês Fachini

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

### RESOLUÇÃO Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 12 de abril de 2022 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Recompôr a seguinte Comissão Permanente para o biênio 2021-2023:

**I - Comissão de Comunicação, Articulação, Mobilização e Políticas Básicas:**

- Presidente: Renata Francielle Moreira Peruci Ecks;
- Representante não governamental: Bruna Renata Bueno Silva;
- Representante não governamental: Patrícia Mendes Pattaro Andreassi;
- Representante governamental: Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa;
- Representante governamental: Franciele Antunes Camargo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Secretaria de Saúde

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE

#### EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve TORNAR PÚBLICO a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de MOTORISTA (40 horas), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

#### I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**I.1.** O Processo Seletivo Simplificado 04/2022 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 82/2022, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental e do currículo e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

**I.2.** O Processo Seletivo Simplificado 04/2022 regido por este edital será realizado para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde, para a manutenção dos serviços de atividades - meio, a fim de se evitar a paralisação do serviço nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS), Plantão de IML, Ambulatório de Especialidades, Fisioterapia Municipal, Serviço de Endemias, Sede da Secretaria de Saúde, transporte de funcionários, atendimento a eventos diversos do município, transporte de pacientes para hemodiálise, transporte de pacientes entre os serviços de





saúde do município e referenciados fora do município. E exclusivamente para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, que foi acrescida da Lei Nº 5.291, 10 de setembro de 2021, Art. 1º, inciso VII.

## II. DA SELEÇÃO

**II.1.** A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício do cargo de motorista, documentos de cursos informados para prova de títulos e xérox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço (documentos descritos no item VIII.6.)

**II.1.1** Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

**II.2.** A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

**II.3.** O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

**II.3.1.** Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

<b>REQUISITOS</b>	<b>MOTORISTA 40 HORAS</b> Ensino Fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" ou superior; Curso de socorrista de no mínimo 80 horas; Curso de condutores de veículos de emergência Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.
<b>C A R G A H O R Á R I A S E M A N A L</b>	- Motorista 40 horas
<b>VAGAS</b>	- 02 vagas – Motorista 40 horas
<b>VENCIMENTOS</b>	- Motorista 40 horas -----R\$ 1.833,36
<b>OUTRAS VAGAS (no decorrer da vigência deste PSS)</b>	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.
<b>VAGAS PARA DEFICIENTES</b>	

**II.3.2.** A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 04/2022 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

**II.3.3.** A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

**II.3.3.1.** Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

**II.3.3.2.** O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

## III- DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:

**III.1.** Os contratos para o cargo terão as seguintes carga horárias semanais:

- Motorista ----- 40 horas

**III.2.** A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

**III.2.1.** A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS), Plantão de IML, Ambulatório de Especialidades, Fisioterapia Municipal, Serviço de Endemias, Sede da Secretaria de Saúde, transporte de funcionários, atendimento a eventos diversos do município, transporte de pacientes para hemodiálise, transporte de pacientes entre os serviços de saúde do município e referenciados fora do município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, que foi acrescida da Lei Nº 5.291, 10 de setembro de 2021, Art. 1º, inciso VII.

**VII - contratação para manutenção de serviços de atividades - meio, a fim de se evitar a paralisação do serviço, tais como: rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando do afastamento temporário do servidor efetivo, especificamente nos casos de licença para tratamento de saúde e licença-maternidade ou por outra causa devidamente justificada."**

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

## IV- DAS VAGAS

**IV.1.** As vagas serão disponibilizadas e distribuídas mediante organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

**IV.2.** Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

## V – DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

## VI. DO REGIME JURÍDICO

**VI.1.** As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

## VII - DAS DESPESAS

**VII.1.** As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

### **08.008.10.302.0009.2.060 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)**

[3.1.90.11.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 303

[3.1.90.11.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 494

[3.1.90.13.00](#) - Obrigações patronais. Fonte 303

[3.1.90.13.00](#) - Obrigações patronais. Fonte 494

[3.1.90.16.00](#) – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

### **08.008.10.302.0009.2.145 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)**

[3.1.90.11.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 303

[3.1.90.11.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 494

[3.1.90.13.00](#) - Obrigações patronais. Fonte 303

[3.1.90.16.00](#) – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

### **Manutenção dos Postos de Saúde do Município**

[31.90.11.00.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 303

[31.90.11.00.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 494



31.90.13.00.00 - Obrigações patronais - 303  
31.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil - 303

**Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo**

31.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 303  
31.90.13.00.00 - Obrigações patronais - 303  
31.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil - 303

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno**

31.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 303  
31.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 494  
31.90.13.00.00 - Obrigações patronais - 303  
31.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil - 303

**VIII. DAS INSCRIÇÕES**

**VIII.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I, II e III que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

**VIII.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 04/202421 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**VIII.3.** A inscrição ocorrerá no período de 27/04/2022 a 16/05/2022, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, situada na Av. América nº 5080, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local.

**VIII.4.** O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

**VIII. 5.** Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**VIII.6.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos:

**MOTORISTA (40 HORAS)**

1. RG;
2. CPF;
3. Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4. Carteira de Trabalho;
5. Certificado de reservista se candidato homem;
6. Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
7. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior.
8. Comprovante de habilitação Ensino Fundamental completo;
9. Comprovante de habilitação Curso de socorrista de no mínimo 80 horas;
10. Comprovante de habilitação Curso de condutores de veículos de emergência
11. Comprovante de habilitação Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.
12. Comprovante de tempo de serviço como motorista - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
13. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

**VIII.7.1.** Os documentos citados no item 12 é para prova de títulos: será feita a contagem da pontuação de experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício do cargo de motorista conforme a vaga pleiteada.

**VIII.7.2.** O candidato deve apresentar os originais de todos os documentos para fins de autenticação.

**VIII.7.** Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

**MOTORISTA :**

1. Nome completo;

2. Documento de identidade – RG;
3. Número do CPF;
4. Número da CNH;
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade: Ensino Fundamental completo; Curso de socorrista de no mínimo 80 horas; Curso de condutores de veículos de emergência; Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.
13. Tempo de serviço como motorista em anos.

**VIII.8.** O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispo do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

**VIII.9.** O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

**VIII.10.** O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 04/2022 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PeD)**

**IX.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

**IX.2.** No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga – motorista (40 horas); 12ª vaga – motorista (40 horas); 22ª vaga – motorista (40 horas); 32ª vaga motorista (40 horas); e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

**IX.3.** Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

**IX.4.** O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

**IX.5.** O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

**IX.6.** A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

**IX.7.** A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

**IX.8.** Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

**X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**X.1.** As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br) após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.



**X.2.** As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

**X.3.** Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei nº 1267/90.

## XI. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

**XI.1.** O Processo Seletivo Simplificado 04/2022 consistirá em Análise de CURSOS OBRIGATORIOS (ÍTEM II 3.1), cursos na área da saúde e a Experiência Profissional.

**XI.2.** A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação será do curso Ensino Fundamental completo; Curso de socorrista de no mínimo 80 horas; Curso de condutores de veículos de emergência; Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.

**XI.3.** A análise dos Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 100 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

<b>MOTORISTA (40H)</b>		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Fundamental completo;</li> <li>• Curso de socorrista de no mínimo 80 horas;</li> <li>• Curso de condutores de veículos de emergência;</li> <li>• Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.</li> </ul>	60	60
Outros cursos na área da saúde	05	20
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Tempo de serviço na Função de motorista	0,2 (para cada ano)	20
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100

**XI.3.1.** A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e experiência profissional sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota 50 ou mais.

**XI.4.** Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato mais idoso;
- 2) Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função conforme vaga pleiteada.

## XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

**XII.1.** O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 04/2022 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo

disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexistente;
- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 10) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**XII.1.2.** Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

## XIII. DA PUBLICAÇÃO

**XIII.1.** Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

**XIII.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 04/2022.

## XIV. DAS VAGAS

**XIV.1.** As vagas para contratação de motorista (40 horas), serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

**XIV.2.** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de motorista (40 horas).

**XIV.3.** Havendo existência de vaga para motorista (40 horas), a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>

## XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**XV.1.** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 5080, protocolada através do endereço eletrônico [saude@cianorte.pr.gov.br](mailto:saude@cianorte.pr.gov.br).

## XVI. DA CONTRATAÇÃO

**XVI.1.** Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

**XVI.2.** Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

**XVI.3.** O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

## XVII. CRONOGRAMA

**XVII.1.** O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	20/04/2022
Prazo para impugnação do edital.	25/04/2022 a 26/04/2022
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	27/04/2022 a 16/05/2022



Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	16/05/2022
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	19/05/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	20/05/2022
Divulgação das notas preliminares.	23/05/2022
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	24/05/2022
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	26/05/2022
Homologação da classificação final.	26/05/2022

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de abril de 2.022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – Edital do PSS – nº 04/2022**

**1 - ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA (40H)**

Compete ao Motorista, no exercício de suas funções:

**Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor.

**Descrição Analítica:**

- Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo a garagem do local destinado quando concluído a jornada diária;
- Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
- Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo;
- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargo que lhe for confiado;
- Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
- Providenciar a lubrificação, quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus;
- Checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor;
- Dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas;
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
- Executar outras tarefas correlatas.

**ANEXO II – Edital do PSS – nº 04/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO: MOTORISTA (40H)**

01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);

Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia) - Ensino Fundamental completo; Curso de socorrista de no mínimo 80 horas; Curso de condutores de veículos de emergência; Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de motorista;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
<b>OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.</b>

**ANEXO III – Edital do PSS – nº 04/2022**

**MODELOS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR A COMISSÃO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**

**(SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

**Função Motorista**

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

Problemas de saúde identificados na consulta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação com data prevista para o parto em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**

**(SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_



Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: masculino [ ] feminino [ ]  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular( ) \_\_\_\_\_

**DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**TERMO DE OPÇÃO:**

Faço opção pelo(s) cargo(s): \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –  
CIANORTE/ PARANÁ**

(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)

**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**FUNÇÃO PRETENDIDA: MOTORISTA**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_

B – Código CID: \_\_\_\_\_

C – Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_

**D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:**  
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: ( ) COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_  
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador Assinatura do candidato  
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**

(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) de RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

(PREENCHER NA INSCRIÇÃO)

**Edital do PSS – nº 04/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>	<b>MOTORISTA – 40 HORAS</b>
---------------------------	-----------------------------

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CIDADE NASC. \_\_\_\_\_ ESTADO NASC. \_\_\_\_ (sigla do Estado nasc.)  
PAI: \_\_\_\_\_  
MÃE: \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ Nº FILHOS \_\_\_\_\_  
RUA / AV \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
B A I R R O : \_\_\_\_\_  
CIDADE \_\_\_\_\_  
TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS PESSOAIS:**

RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_  
SEÇÃO \_\_\_\_\_  
NÚMERO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_  
CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

**TEMPO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA EM ANOS:****HISTÓRICO ACADÊMICO - FUNDAMENTAL:**

INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_  
CONCLUÍDO EM: \_\_\_\_\_



**CURSO DE SOCORRISTA DE NO MÍNIMO 80 HORAS:**  
INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_  
CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_

**CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA:**  
INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_  
CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_

**CURSO DE CONDUTOR DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE COLETIVO.**  
INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_  
CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_

**SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:**  
A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou seu representante legal

**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

MOTORISTA (40H)			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Fundamental completo;</li> <li>• Curso de socorrista de no mínimo 80 horas;</li> <li>• Curso de condutores de veículos de emergência;</li> <li>• Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.</li> </ul>	60	60	
Outros cursos na área da saúde	05	20	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Motorista	0,2 (para cada ano)	20	
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100	

Representante da Comissão: \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 03/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de MÉDICO PSIQUIATRA (20 horas) e TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 horas), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

**I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**I.1.** O Processo Seletivo Simplificado 03/2022 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 81/2022, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental e do currículo e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

**I.2.** O Processo Seletivo Simplificado 03/2022 regido por este edital será realizado para suprimento da Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi) do Município, exclusivamente para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, artigo 2º, inciso V:

V - atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde. (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019).

**II. DA SELEÇÃO**

**II.1.** A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da medicina em psiquiatria e terapia ocupacional, documentos de cursos informados para prova de títulos e xérox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço (documentos descritos no item VIII.6.)

**II.1.1** Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

**II.2.** A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

**II.3.** O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

**II.3.1.** Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

<b>REQUISITOS</b>	<p><b>MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS</b> Para atuação na medicina - clínica geral, nos CAPS, cuja formação seja:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Em nível superior, com curso de graduação em Medicina;</li> <li>Com inscrição como Médico no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRM-PR.</li> <li>Residência em psiquiatria.</li> <li>Registro no RQE em psiquiatria no CRM-PR.</li> </ol>
	<p><b>TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS</b> Para atuação como Terapeuta Ocupacional, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Em nível superior, com curso de graduação em Terapia Ocupacional;</li> <li>Com inscrição como Terapeuta Ocupacional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Paraná (CREFITO-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CREFITO-PR.</li> </ol>
<b>C A R G A HORÁRIA SEMANAL</b>	- Médico psiquiatra 20 horas - Terapeuta ocupacional - 30 horas
<b>VAGAS</b>	- 01 vaga - Médico psiquiatra 20 horas - 01 vaga - Terapeuta ocupacional - 30 horas
<b>VENCIMENTOS</b>	- Médico psiquiatra 20 horas -----R\$ 8.756,82 - Terapeuta ocupacional - 30 horas -----R\$ 3.716,64



<b>O U T R A S VAGAS (no decorrer da vigência deste PSS)</b>	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.
<b>VAGAS PARA DEFICIENTES</b>	

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 494  
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil - Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.145 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303  
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil - Fonte 303

**II.3.2.** A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 03/2022 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

**II.3.3.** A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

**II.3.3.1.** Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

**II.3.3.2.** O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

### III- DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:

**III.1.** Os contratos para os cargos terão as seguintes carga horárias semanais:

- Médico Psiquiatra -----20 horas
- Terapeuta ocupacional ----- 30 horas

**III.2.** A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

**III.2.1.** A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi) do Município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, Artigo 2º, inciso V:

V - atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde. (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019).

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

### IV- DAS VAGAS

**IV.1.** As vagas serão disponibilizadas e distribuídas mediante organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

**IV.2.** Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

### V – DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

### VI. DO REGIME JURÍDICO

**VI.1.** As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

### VII - DAS DESPESAS

**VII.1.** As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

08.008.10.302.0009.2.060 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

### VIII. DAS INSCRIÇÕES

**VIII.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I, II e III que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

**VIII.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 03/2022 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**VIII.3.** A inscrição ocorrerá no período de 27/04/2022 a 06/05/2022, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, situada na Av. América nº 5080, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local.

**VIII.4.** O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

**VIII.5.** Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**VIII.6.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos:

#### MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de reservista se candidato homem;
- Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
- Carteira profissional (CRM-PR - Médico);
- Comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.
- Comprovante de habilitação para o cargo médico psiquiatra (diploma ou certificado e Histórico Escolar de residência em psiquiatria);
- Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de graduação em medicina);
- Demais certificados descritos na inscrição;
- Comprovante de tempo de serviço como médico - Xerox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
- Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de reservista se candidato homem;
- Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
- Carteira profissional de Terapeuta Ocupacional (CREFITO-PR);
- Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de Terapeuta Ocupacional);
- Demais certificados descritos na inscrição;
- Comprovante de tempo de serviço como terapeuta ocupacional - Xerox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição



quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.

- Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

**VIII.7.1.** Os documentos citados nos itens 08 a 11 são para prova de títulos: será feita a contagem da pontuação dos títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da medicina em psiquiatria e terapia ocupacional conforme a vaga pleiteada.

**VIII.7.2.** O candidato deve apresentar os originais de todos os documentos para fins de autenticação.

**VIII.7.** Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

**MÉDICO PSIQUIATRA:**

1. Nome completo;
2. Documento de identidade – RG;
3. Número do CPF;
4. Número do CRM-PR e do Comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
13. Tempo de serviço como médico em anos.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

1. Nome completo;
2. Documento de identidade – RG;
3. Número do CPF;
4. Número do CREFITO-PR;
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
13. Tempo de serviço como terapeuta ocupacional em anos.

**VIII.8.** O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

**VIII.9.** O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

**VIII.10.** O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 03/2022 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PcD)**

**IX.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

**IX.2.** No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga – médico psiquiatra (20 horas), 2ª vaga – terapeuta ocupacional (30 horas); 12ª vaga – médico psiquiatra (20 horas), 12ª vaga – terapeuta ocupacional (30 horas); 22ª vaga – médico psiquiatra (20 horas), 22ª vaga – terapeuta ocupacional (30 horas); 32ª vaga – médico psiquiatra (20 horas), 32ª vaga – terapeuta ocupacional (30 horas) e,

assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

**IX.3.** Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

**IX.4.** O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

**IX.5.** O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

**IX.6.** A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

**IX.7.** A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

**IX.8.** Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

**X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**X.1.** As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br) após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

**X.2.** As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

**X.3.** Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei nº 1267/90.

**XI. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

**XI.1.** O Processo Seletivo Simplificado 03/2022 consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional, a Experiência Profissional.

**XI.2.** A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação será para curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria e Graduação em Terapia Ocupacional de acordo com a vaga pleiteada.

**XI.3.** A análise de Currículo, Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 100 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>MÉDICOS – PSIQUIATRA (20H)</b>		
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Valor máximo dos títulos</b>





Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação. Certificado de residência médica em psiquiatria. E comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em Saúde Pública.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100

<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)</b>		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Terapia Ocupacional Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Tempo de serviço na função de Terapeuta Ocupacional.	0,3 (para cada ano)	15
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100

**XI.3.1.** A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e experiência profissional sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota 50 ou mais.

**XI.4.** Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato mais idoso;
- 2) Candidato com maior titulação;
- 3) Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função conforme vaga pleiteada.

## XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

**XII.1.** O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 03/2022 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
- 10) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 11) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**XII.1.2.** Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

## XIII. DA PUBLICAÇÃO

**XIII.1.** Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

**XIII.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 03/2022.

## XIV. DAS VAGAS

**XIV.1.** As vagas para contratação de médico psiquiatra (20 horas) e terapeuta ocupacional (30 horas), serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

**XIV.2.** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de médico psiquiatra (20 horas).

**XIV.3.** Havendo existência de vaga para médico psiquiatra (20 horas) e terapeuta ocupacional (30 horas), a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>

## XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**XV.1.** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min,



do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 5080, protocolada através do endereço eletrônico [saude@cianorte.pr.gov.br](mailto:saude@cianorte.pr.gov.br).

## XVI. DA CONTRATAÇÃO

**XVI.1.** Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

**XVI.2.** Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

**XVI.3.** O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

## XVII. CRONOGRAMA

**XVII.1.** O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	20/04/2022
Prazo para impugnação do edital.	25/04/2022 a 26/04/2022
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	27/04/2022 a 06/05/2022
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	06/05/2022
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	10/05/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	11/05/2022
Divulgação das notas preliminares.	12/05/2022
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	13/05/2022
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	16/05/2022
Homologação da classificação final.	16/05/2022

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – Edital do PSS – nº 03/2022**

### 1 - ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PSIQUIATRA (20H)

Compete ao Médico Psiquiatra, no exercício de suas funções:

**Descrição Sintética:** Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

**Descrição Analítica:**

- Realizar atendimentos na área de psiquiatria, inclusive os de urgência;
- Realizar intervenções clínicas em situações de crise;
- Desempenhar funções preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento de pacientes;
- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Executar outras tarefas correlatas.

### 2 - ATRIBUIÇÕES DO TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)

Compete ao Terapeuta Ocupacional, no exercício de suas funções segundo a Lei

Municipal nº.1344, de 28 de agosto de 1991:

**Descrição Sintética:** Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.

**Descrição Analítica:**

- Atender os portadores de transtornos mentais, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social;
- Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;
- Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Participar com a equipe multiprofissional na elaboração do Projeto Terapêutico Singular - PTS;
- Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional;
- Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;
- Participar das reuniões com a equipe, inclusive com familiares dos usuários;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as Políticas Públicas de Saúde.

**ANEXO II – Edital do PSS – nº 03/2022**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA**  
**CONTRATAÇÃO:**

<b>MÉDICO PSIQUIATRA (20H)</b>
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CRM-PR (fotocópia) e comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);



Certidão de tempo de serviço público anterior na função de médico;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
<b>OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.</b>
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CREFITO-PR (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de terapeuta ocupacional;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
<b>OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.</b>

## ANEXO III – Edital do PSS – nº 03/2022

**MODELOS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR A COMISSÃO:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

## (SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)

## ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Função Médico Psiquiatra

## PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

- ( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_  
 ( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_

Problemas de saúde identificados na consulta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação com data prevista para o parto em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

## (SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS -  
TERMO DE OPÇÃO**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: masculino [ ] feminino [ ]  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

**TERMO DE OPÇÃO:**

Faço opção pelo(s) cargo(s): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –  
CIANORTE/ PARANÁ

## (ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PRETENDIDA:	MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS
	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS



Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

B - Código CID: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

C - Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:**  
 De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:  
 COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.  
 INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Médico Examinador Assinatura do candidato  
 Assinatura e Carimbo/CRM

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**

**(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) de RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_

**(PREENCHER NA INSCRIÇÃO)**

Edital do PSS – nº 03/2022

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO PRETENDIDA:	MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS
	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS

**IDENTIFICAÇÃO:**  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA NASC. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CIDADE NASC. \_\_\_\_\_ ESTADO NASC. \_\_\_\_ (sigla do Estado nasc.)  
 PAI: \_\_\_\_\_  
 MÃE: \_\_\_\_\_  
 ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 FILHOS \_\_\_\_\_  
 RUA /AV \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS PESSOAIS:**  
 RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_  
 SEÇÃO \_\_\_\_\_  
 NÚMERO DO REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL DO PARANÁ \_\_\_\_\_  
 RQE EM PSIQUIATRIA NO CRM-PR \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO COMO MÉDICO EM ANOS: \_\_\_\_\_  
 TEMPO DE SERVIÇO COMO MÉDICO PSIQUIATRA EM ANOS: \_\_\_\_\_

**HISTÓRICO ACADÊMICO:**  
 GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

**RESIDÊNCIA EM PSIQUIATRIA:**  
 INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_  
 CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_ RQE \_\_\_\_\_

**PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA:**  
 INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_  
 CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_

**OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE:**  
 PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_  
 INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ( ) CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_  
 PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_  
 INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ( ) CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_  
 PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_  
 INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ( ) CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_

**SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:**  
 A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato ou seu representante legal

**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

<b>MÉDICOS – PSQUIATRA (20H)</b>			
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Valor máximo dos títulos</b>	<b>Valor obtido pelo candidato</b>
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação. Certificado de residência médica em psiquiatria. E comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em Saúde Pública.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15	
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100	

Curso de Graduação em Terapia Ocupacional Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da Terapia Ocupacional, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Tempo de serviço na Função de Terapeuta Ocupacional.	0,3 (para cada ano)	15	
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100	

Representante da Comissão: \_\_\_\_\_

Representante da Comissão: \_\_\_\_\_

**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 horas</b>			
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Valor máximo dos títulos</b>	<b>Valor obtido pelo candidato</b>



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

**Diretoria de Comunicação Social**  
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

